

ATA DA 456ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONPRES

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, no dia **31 de março de 2009**, às 9h40m, realizou sua **456ª Reunião Ordinária**, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida São João, 473, 8º andar, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: José Eduardo de Assis Lefèvre, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Presidente; Walter Feres, Diretor do Departamento do Patrimônio Histórico, Vice Presidente; Toninho Paiva, representante da Câmara Municipal de São Paulo; Vasco de Mello, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil; Marcelo Manhães de Almeida, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; Carlos Eduardo Garcez Marins, representante-suplente da Secretaria dos Negócios Jurídicos; Eton Santa Fé Zacarias, representante da Secretaria Municipal da Habitação; Miguel Luiz Bucalem, representante da Secretaria Municipal de Planejamento; e Dácio Araújo Benedicto Ottoni, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo. O Conselheiro Cláudio Lembo justificou sua ausência. Participaram assistindo à Reunião: Andréa de Oliveira Tourinho, Diretora da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico, Sérgio Luis Abrahão, Assistente Técnico do Departamento do Patrimônio Histórico; Ronaldo Parente, Assistente da Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico; Fábio Dutra Peres, Assessor Jurídico do Departamento do Patrimônio Histórico; Renata Carvalho Naves, Assessora Parlamentar do Conselheiro Vereador Toninho Paiva; Wanda Regina Placone da Costa, Secretária Executiva do Conpres; Daniela Motisuke, Assistente da Presidência do Conpres; e Regina Helena Vieira Santos, Assistente da Presidência do Conpres. Foi dado início à pauta. **1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião de nº 454.** O Conselheiro Walter leu suas sugestões para a Ata da 454ª Reunião, e o Conselheiro Miguel ponderou que na reunião em que se discutiu o comunique-se relativo ao projeto da CDHU na Rua dos Gusmões, não se havia indicado restrições de gabarito para fazer parte do comunique-se. Após as alterações realizadas, foi aprovada e assinada a Ata da 454ª Reunião. Não havendo o que tratar no item 2 – Comunicações da Presidência e dos Conselheiros, passou-se ao item **3: LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS PROCESSOS E EXPEDIENTES**. **3.1. RELATIVOS À TOMBAMENTO.** Processo **1992-0.007.864-8** – Departamento do Patrimônio Histórico – Tombamento do bairro da Cty Lapa. Relatores: Conselheiros Cláudio e Eton. O Conselheiro Carlos, suplente do Conselheiro Cláudio Lembo, propôs que se incluísse, no tombamento da Cty Lapa, o traçado original do loteamento conhecido como Cty Lapa e Bela Aliança na área das quadras em que ocorreu no passado verticalização, localizada na borda oeste desses loteamentos, com vistas a preservar o traçado urbano, a arborização e as calçadas e que se incluíssem as quadras vizinhas à área loteada pela Companhia Cty em que, mesmo sem as restrições contratuais da Cia City, foi incorporado o desenho urbano e o tipo de ocupação do bairro jardim. Após discussão entre os presentes, o Conselho deliberou pela **ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO AMBIENTAL** das quadras que não foram incluídas na Abertura de Processo de Tombamento, que se deu por meio da Resolução 25/CONPRES/1992; bem como daquelas que foram incluídas pelos estudos de tombamento definitivo da área da Cty Lapa realizados pelo Departamento do Patrimônio Histórico – DPH e que não integravam a área originalmente delimitada na Resolução 25/CONPRES/1992. **O tombamento definitivo da área em questão será apreciado em próxima reunião.** Antes de dar continuidade à pauta da presente reunião, o Presidente solicitou que fossem apreciados os PROCESSOS PAUTADOS PARA A 455ª REUNIÃO, QUE ESTAVAM AGUARDANDO DELIBERAÇÃO. **3.2. RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS** Processo **2008-0.080.908-0** – Tsuneo Honji – Projeto modificativo de construção – Rua Tamandaré, 649. Relator: Conselheiro Eton. Por solicitação do Conselheiro, o **processo será apreciado em próxima reunião.** Processo **2008-0.228.047-8** – Banco Itaú S/A – Regularização – Avenida Pacaembu, 1306. Relator:

Conselheiro Eton. Acompanhando o parecer técnico do DPH e apontando que a edificação, objeto do pedido de regularização, extrapola os limites permitidos nas restrições contratuais do loteamento da Cia City, o Conselheiro Relator se manifestou contrário ao pedido em questão. Por unanimidade de votos, o processo foi **INDEFERIDO**. Processo **2007-0.232.412-0** – Itanguá Empreendimentos Imobiliários – Demolição e colocação de tapume – Rua Miguel Teles Júnior, 149. Relator: Conselheiro Toninho Paiva. O Conselheiro Relator acompanhou o parecer técnico do DPH e se manifestou pela aprovação do projeto apresentado. Por unanimidade de votos, o Conselho se manifestou **FAVORÁVEL** ao pedido do interessado e o processo será encaminhado à Subprefeitura da Sé. Processo **2008-0.304.218-0** – Museu a Céu Aberto, Cultura, Ecologia e Desenvolvimento – Restauro – Rua Major Diogo, 91. Relator: Conselheiro Toninho Paiva. O Conselheiro Relator acompanhou o parecer técnico do DPH e se manifestou pela aprovação com diretriz do projeto apresentado. Por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO COM A SEGUINTE DIRETRIZ**: encaminhar ao DPH os resultados das prospecções e ensaios laboratoriais, bem como a comunicação do início das obras. Processo **2003-0.312.388-1** – Fundação São Paulo – Acessibilidade para os prédios ocupados pela Fundação – Rua Marques de Paranaguá, 111. Relator: Conselheiro Toninho Paiva. Por unanimidade de votos, o Conselho se manifestou **FAVORÁVEL** ao pedido do interessado e o processo será encaminhado à SEHAB. Processo **2007-0.389.357-9** – Antonieta da Silva Rego – Atendimento das diretrizes referente à conservação e reforma – Rua São Carlos do Pinhal, 376. Relator: Conselheiro Walter. Anteriormente, o projeto de reforma e restauro deste imóvel foi aprovado com diretrizes, para que o interessado apresentasse relatório, após a conclusão das obras. A única alteração, com relação ao projeto original, foi a execução de um fechamento opaco para elevador, menos transparente do que o previsto. O Presidente destacou que, em casos como este, não há dúvidas quanto ao tombamento definitivo, uma vez que o bem possui um uso que se baseia num projeto de intervenção adequado. Por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO**. Processo **2009-0.039.917-8** – Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de São Paulo – Plano geral de reforma do Edifício Wilton Paes de Almeida – Rua Antonio de Godoi, 23, 27 e 33, com Avenida Rio Branco, 10, 30. Relator: Conselheiro Walter. Trata-se de projeto proposto por arquitetos brasileiros e franceses, integrante do “Ano da França no Brasil” e que será executado a partir de recursos captados através da Lei Rouanet – Lei de incentivo cultural. Visa realizar intervenções temporárias, para abrigar usos culturais, em edifício localizado no entorno do Largo do Paissandu, de autoria do arquiteto Roger Zmekhol. Acompanhando o parecer técnico do DPH e por unanimidade de votos, o projeto foi **DEFERIDO PARA FINS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM AS SEGUINTE DIRETRIZES**: **A)** qualquer obra no edifício só poderá ser iniciada após a aprovação, pelo Conpres, de Projeto Executivo de Arquitetura da intervenção pretendida; **B)** o Projeto Executivo deve contemplar: **b.i)** restauração de todos os elementos arquitetônicos das fachadas e do ático; **b.ii)** intervenções pretendidas nos espaços internos do edifício; **b.iii)** proposta de *lay-out* de ocupação dos espaços internos do edifício; **C)** o Projeto Executivo deve ser composto por peças gráficas, memorial descritivo e quantitativos; **D)** o Projeto Executivo deve adotar metodologia de apresentação de projetos de restauração arquitetônica, abrangendo: **d.i)** pesquisa histórica; **d.ii)** levantamento métrico-arquitetônico da situação existente; **d.iii)** levantamento do estado de conservação; **d.iv)** mapeamento e caracterização das patologias da edificação; **d.v)** projeto da situação pretendida; **E)** o rosto das folhas contendo as peças gráficas do Projeto Executivo deve atender o padrão Prefeitura – PMS, incluindo nomes e assinaturas do proprietário, autor do projeto e responsável técnico pela execução das obras; **F)** devido ao seu caráter temporário, a instalação pretendida no ático do prédio deve ter o seu Projeto Executivo apresentado em Processo Administrativo separado, sendo que o guarda-corpo projetado para o nível do ático não poderá perturbar a integridade compositiva das fachadas do edifício; **G)** o projeto de ocupação dos espaços

destinados à habitação deve levar em conta que partes desses espaços deverão ser, por razões de decoro, resguardadas da visão exterior; **H)** anúncios, letreiros e painéis pretendidos nas fachadas (parte interna e externa) devem respeitar os dispositivos da Lei 14.223/06 (Lei Cidade Limpa). Processo **2009-0.036.973-2** – Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Obras – SIURB – Manifestação acerca das intervenções propostas para a região da Ponte das Bandeiras, na Marginal Tietê, em conformidade à Resolução 14/Conpresp/2004 – (Adequação viária Marginal Tietê). Relator: Conselheiro Walter. Por solicitação do Conselheiro e tratando-se de projeto de grande complexidade, o **processo será apreciado em próxima reunião**. Processo **2008-0.012.125-9** – BKO SPE II Empreendimentos Imobiliários – Construção – Rua Deputado Laércio Corte, s/nº. Relator: Conselheiro Walter. O Conselheiro Relator informou que, para que a análise seja finalizada, será necessário um laudo técnico sobre os impactos do empreendimento no lençol freático da área; laudo este que já foi solicitado e que se está aguardando. Por solicitação do Conselheiro, o **processo será apreciado em próxima reunião**. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 456ª REUNIÃO. **3.2. RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS.** Processo **2004-0.195.896-1** (ac. PA's 2004-0.147.179-5 e 2004-0.184.638-1) – Subprefeitura Vila Mariana – Regularização ou retirada de equipamento de estação rádio base – Avenida IV Centenário, 1268. Relator: Conselheiro Cláudio. O Conselheiro Carlos informou que o decreto que regulamenta a instalação de antenas de telefonia celular versa apenas sobre os casos de antenas fixadas em edificações, mas não sobre os casos de antenas móveis, como no presente processo – veículo com antena. Portanto, segundo o Conselheiro Relator, não há restrições no âmbito do Conpresp, uma vez que este tipo de uso não é regulado por qualquer lei municipal, o que configura lacuna jurídica e este órgão não poderia constranger direitos embasando-se em analogia, sendo certo que a matéria é afeta a prestação de Serviço Público Federal. O Conselheiro Walter destacou que, independentemente de ser móvel, o impacto na paisagem da instalação da antena em questão é o mesmo se ela fosse fixa e, qualquer elemento que interfira na paisagem de uma área tombada deve ser analisado por este Conselho. A Diretora de Preservação lembrou que é competência do Conpresp tratar da ambiência, da visibilidade e harmonia de bens tombados. O Conselheiro Dácio apontou a existência de uma ambivalência, pois, de acordo com a legislação, não se permite instalar uma antena sobre uma casa, p. ex., mas permite-se instalar uma antena diretamente sobre o solo ou sobre um veículo. O Presidente e o Conselheiro Walter destacaram que, sob o ponto de vista da paisagem e do ambiente urbano da área tombada, o impacto será o mesmo, esteja a antena sobre uma casa, sobre um veículo ou diretamente instalada no solo e que, desta forma, o Conpresp deve se manifestar sob a ótica do patrimônio histórico – da paisagem do bairro, que está protegida – e não quanto à regularização do uso do imóvel em questão, aspecto que já havia sido enfatizado pelo Conselheiro Carlos nesse sentido. Com base no parecer do Conselheiro Relator e por 6 votos a 3, o Conselho se manifestou no sentido de que, no âmbito do Conpresp, **não há instrumento legal para vedação da instalação do equipamento em análise**, sendo que o processo foi encaminhado para JUD-11. Processo **2008-0.313.634-6** – José Bezerra Oliveira – Construção – Praça Padre Aleixo Monteiro Maфра, esquina com Rua Iacamaciri, 93 / 99. Relator: Conselheiro Dácio. O interessado atendeu “comunique-se” para que fosse esclarecido o objeto do processo – se construção nova, reforma, ou projeto modificativo com aumento de área – porém, a obra foi iniciada antes da anuência prévia do Conpresp, o que levantou o debate sobre a pertinência da aplicação de penalidade. **O Conselho decidiu apreciar o processo em próxima reunião**. Processo **2009-0.053.681-7** – Banco Santander Brasil S/A – Reforma – Rua da Quitanda, 89 / 93. Relator: Conselheiro Dácio. Como as intervenções internas propostas pelo interessado não acarretarão interferências na parte externa do imóvel, integrante do tombamento do Centro Velho, o Conselheiro Relator acompanhou o parecer técnico do DPH, manifestando-se pela aprovação do projeto. Por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO**. Processo **2008-**

0.331.723-5 – Ana Cláudia Gadesch – Conservação – Condomínio Edifício Santa Virgília – Avenida São Luiz, 43. Relator: Conselheiro Elton. O Conselheiro Relator acompanhou o parecer técnico do DPH e, por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO COM AS SEGUINTE DIRETRIZES** a) realizar os serviços de limpeza das fachadas de acordo com o contido no memorial descritivo; b) concomitantemente à limpeza das fachadas, realizar testes de recomposição da argamassa com o material indicado no memorial descritivo, bem como com outro material, de acordo com o traço original da argamassa. Somente após análise destes testes, poderá ser aprovada a execução de todos os serviços solicitados; c) comunicar ao DPH a data de início da realização dos serviços. Processo **2008-0.302.812-8** – Eduardo da Silva Albuquerque – Construção de um prédio de escritórios no Aeroporto de Congonhas. Relator: Conselheiro Elton. O Conselheiro Relator acompanhou o parecer técnico do DPH e, por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO**. Processo **2008-0.232.809-8** – José Gonzalez Sobreira – Recurso ao indeferimento do pedido de regularização – Rua Jataí, 375. Relator: Conselheiro Marcelo. Acompanhando o parecer técnico do DPH e considerando que o interessado não atendeu as restrições contratuais, o Conselheiro se manifestou contrário ao pedido de reconsideração. Por unanimidade de votos, o processo foi **INDEFERIDO**. Processo **2009-0.021.686-3** – Henrique Daniel Fogaça – Demolição – Rua Pedroso, 260. Relator: Conselheiro Marcelo. O Conselheiro aponta que não constam, anexados ao processo, a comprovação da titularidade do imóvel, nem um relatório fotográfico atualizado da área. O Conselho decidiu pela **emissão de “comunique-se” ao interessado no seguinte teor:** a) demonstrar a legitimidade do requerente para solicitar a demolição do imóvel em questão; e b) juntar aos autos, relatório fotográfico atualizado, dando conta do estado do imóvel. Processo **2007-0.346.689-1** – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – Construção – Rua Santa Isabel, 272. Relator: Conselheiro Miguel. Por solicitação do Conselheiro, o **processo será apreciado em próxima reunião**. Processo **2008-0.380.077-7** – Cynthia Regina de Araújo Evangelista dos Santos – Conservação e Restauro – Avenida Nazaré, 470. Relator: Conselheiro Miguel. Trata-se de projeto de conservação e restauro das fachadas dos edifícios da Congregação das Irmãs de Imaculada Conceição, que, segundo parecer técnico do DPH, não agride ou descaracteriza o edifício tombado e não cria conflitos com a Resolução de tombamento. O Conselheiro Relator acompanhou o parecer do DPH e, por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO**. Processo **2009-0.072.691-8** – Nilson Wanderley Lindoso – Recomposição no piso de mosaico português da calçada, recuperação dos beirais de estuque e reparos para eliminar a infiltração de águas pluviais – Rua Joaquim Eugênio de Lima, 155. Relator: Conselheiro Toninho Paiva. Por solicitação do Conselheiro, o **processo será apreciado em próxima reunião**. Processo **2009-0.029.993-9** – Célia Maria Moreli (Colégio Santa Inês) – Reforma e adaptação à acessibilidade – Rua Três Rios, 362. Relator: Conselheiro Vasco. Por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO COM AS SEGUINTE DIRETRIZES** a) manter as esquadrias do salão de recreação de alunos/vestiário masculino do subsolo do bloco 4 – planta 01/05; b) apresentar projeto executivo, preliminarmente ao início das obras, para análise do DPH e aprovação do Conpres. Processo **2008-0.268.715-2** – Organização Toledo Lara Ltda – Regularização – Rua Barão de Paranapiacaba, 25, 29, 33, 41 e 47, esquina com Praça da Sé, 88 a 92. Relator: Conselheiro Walter. O Conselheiro Relator acompanhou o parecer técnico do DPH e, por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO**. Como Extra-Pauta, o Conselheiro Walter apresentou o Processo **2009-0.028.399-4** – Demolição de parte das edificações inseridas no conjunto denominado “Casa das Retortas” – Rua do Gasômetro, 100. Trata-se de primeira etapa da implantação do “Museu da História do Estado de São Paulo”, prevendo uma próxima etapa de análise do projeto de arquitetura e restauro do edifício. No parecer técnico do DPH foi destacado que a demolição das edificações contemporâneas, conforme pedido do interessado, é positiva para a valorização das edificações de interesse histórico, restando dúvidas apenas quanto à demolição da caixa d’água, cuja

relevância poderá ser averiguada com base em pesquisa histórica. Por unanimidade de votos, o processo foi **DEFERIDO COM A SEGUINTE DIRETRIZ** não demolir a caixa d'água e apresentar estudo histórico da mesma. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00m. Para constar, eu, Wanda Regina Flacone da Costa, lavrei a presente Ata, redigida por Daniela Motisuke, que depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.